RTD Brasil

MAR/89 Nº 6 GESTÃO 88/91

Editor: Sergio Carrera

Publicação do
INSTITUTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DO BRASIL
Praça Padre Manoel da Nobrega, 16 - 9º andar - CEP 01015 - Fone: 37.8830 - São Paulo, SP

Colegas de 11 Estados: estejam preparados!

Gostaríamos de falar da preocupação de nossa Diretoria com fatos que poderão trazer desagradáveis experiências para nossa especialidade em todo o país. Eles estão relacionados com a Constituição Federal, que nos parágrafos primeiro e segundo, do artigo 236, diz textualmente:

> "Lei regulará as atividades, disciplinará a responsabilidade civil e criminal dos notários, dos oficiais de registros e seus prepostos, e definirá a fiscalização de seu atos pelo Poder Judiciário".
> "Lei federal estabelecerá normas gerais para fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro".

Para atender às regras ditadas pelos dois parágrafos transcritos, nosso Instituto será, indiscutivelmente, uma voz vibrante a lutar pelo conjunto de nossos interesses e responsabilidades, cumprindo finalidades já previstas no anteprojeto de criação dos Conselhos (art. 65) de autoria do Deputado Adolfo Oliveira.

Ocorre, porém, que temos 11 Estados, dos quais não obtivemos sequer um único associado neste Instituto. Dessa constatação é fácil concluir que no momento em que estivermos cuidando especialmente de emolumentos será difícil representar adequadamente tais colegas e respectivos Estados.

Este é um alerta e ao mesmo tempo um pedido. Filiem-se a esta entidade. Estejam certos de que em breve tempo os RTDs. e PJs. terão projeção nacional. Como dissemos desde o primeiro número deste **RTD Brasil,** nossa luta é para que RTDs. e PJs. deixem de ser considerados "anexos" pelos próprios colegas.

Quem viver, verá!

José Maria Siviero
Presidente

Destes Estados, até agora, nada!!!

Acre
Alagoas
Amapá
Amazonas
Maranhão
Paraíba
Piauí
R. G. do Norte
Rondônia
Roraima
Sergipe

Como tirar proveito da troca de informações

Nosso presidente, José Maria Siviero, recebeu na sede do Instituto a honrosa visita do colega Milton Morais Correia Filho, de Fortaleza, CE. Durante esse agradável e proveitoso encontro, Milton ofereceu seu testemunho pessoal a respeito das enormes vantagens proporcionadas pela troca de experiências proposta pela Diretoria da entidade.

Segundo ele, as sugestões de abordagem junto ao mercado, que vêm sendo publicadas pelo **RTD Brasil,** têm sido aplicadas pela sua serventia com inegáveis resultados, uma vez que essa estratégia revela que muitas empresas e profissionais não se utilizam dos RTDs. e PJs. por absoluto desconhecimento do leque de vantagens proporcionadas.

Para falar diretamente com o mercado potencial de sua cidade, Milton informou que o sistema de mala-direta, aliado a um correto e eficiente serviço de atendimento pessoal e por telefone, tem trazido incríveis resultados.

São iniciativas dessa ordem que ajudam a divulgar os serviços proporcionados pelos RTDs. e PJs. E à medida que o mercado conhece e se habitua a utilizá-los, fica mais fácil provar a qualidade e eficiência dos serviços que o seu Cartório oferece.

Mesmo que você não acredite, experimente realizar um simples trabalho de contato pessoal com advogados, contadores, imobiliárias e outras empresas de sua cidade. Você vai confirmar que eles dependem das suas informações para conhecer melhor e passar a usar os serviços dos RTDs e PJs. E se você mostrar efetiva vontade de servir... jamais será esquecido!

Recebemos...

Material orientador

"Conspícuo Senhor: Cumprimentando-o cordialmente, acuso recebimento dos Estatutos do IRTDPJB e todas as edições do ***RTD Brasil,*** *através dos quais V. Exa., demonstrou muita competência, conhecimento sobre a matéria e muita dedicação. Neste tempo tive a oportunidade de ver de perto a luta e as conquistas encampadas por este brilhante cartorário. Infelizmente, também tive a oportunidade de ver o desinteresse por parte de nossos colegas, que preferem a omissão e deixar nas mãos de meia dúzia. Isto é lamentável.*

Dr. Zé Maria, tenho ido a quase todos os Congressos Notarial e Registral do Brasil, desde de Brasília, São Paulo e até Manaus, e nestes vi de vossa parte a preocupação de lutar também pelos Substitutos, e nesta oportunidade quero, de coração, agradecê-lo, pois poucos os titulares, que um dia também foram Substitutos, hoje nos defendem.

Tenho arquivado todos os exemplares recebidos do RTD Brasil, pois vejo um grande trabalho e, acima de tudo, um material orientador.

Querido Zé Maria, continue lutando, que em breve estarei do seu lado como Titular e de mangas arregaçadas para lutarmos para o aperfeiçoamento de nossa profissão.

Parabéns, continue firme nesta luta, sei e tenho certeza que não é fácil 59 colegas fazerem tudo por outros 1.141! Fraternal abraço, ***Elcio Carlos de Oliveira,*** *presidente da Associação dos Oficiais Maiores e Escreventes Juramentados Extrajudiciais de Santa Catarina, Gaspar, SC".*

Brilhante iniciativa

"Senhor Presidente: A finalidade do presente é agradecer a gentileza do envio do primeiro número do mensário ***RTD Brasil,*** *cumprimentando-o pela brilhante iniciativa na fundação do Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil.*
No ensejo, renovo a Vossa Senhoria os protestos da minha perfeita estima e consideração". ***Desembargador Milton Evaristo dos Santos,*** *Corregedor Geral da Justiça.*

Valorosos colegas

"Estimado Presidente José Maria Siviero: Cumprimento-o efusivamente, e a seus valorosos colegas, pela fundação do Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil. Conhecedor de suas qualidades excepcionais de homem público e da honestidade de seus propósitos, bem como do empenho pessoal com que é capaz de entregar-se à consecução de seu ideais, estou seguro de que o Instituto se erigirá em mais uma consagradora iniciativa em prol do aperfeiçoamento dos serviços ligados ao Poder Judiciário de nossa terra". ***Doutor Nicanor da Silva Baptista Filho,*** *Juiz de Direito.*

Defesa dos direitos

"Caro Presidente. Tomando conhecimento através do boletim nº 2, do nosso ***RTD Brasil,*** *da importância do registro da alienação fiduciária, venho através desta e em defesa dos nossos direitos, comunicar que nem todos Departamentos de Trânsito vêm cumprindo a Portaria nº 4/86 de 06/06/86 expedida pelo* ***DENATRAN,*** *que obriga o registro dos contratos de alienação fiduciária de veículos automotores.*
Para as providências que o colega julgar necessárias, subscrevo-me atenciosamente, ***Yrecê Sampaio Trench,*** *1º RTDs e PJs. de Osaco, SP.*

Quando e o que recolher

Todo dia 10	— **PIS**: recolhimento de 0,35% (reduzido pelo artigo 11, da Lei 7689/88) sobre o valor da receita operacional (emolumentos). Em abril, recolha o de janeiro. Em maio, o de fevereiro. E assim sucessivamente.
Todo dia 10	— **Imposto de Renda**: recolhimento do Imposto de Renda retido na fonte, se você **lança no livro-caixa** o pagamento dos salários durante a **segunda quinzena** do mês **anterior**.
Último dia útil da quinzena	— Carnê Leão do Imposto de Renda: recolhimento do mês anterior. Deve ser pago no último dia útil da primeira quinzena de cada mês.
Todo dia 25	— **Imposto de Renda**: recolhimento do Imposto de Renda retido na fonte, se você **lança no livro-caixa** o pagamento dos salários durante a **primeira quinzena** do mês **em curso**.

Contrato registrado: um dia, todos terão pelo menos um!

Você, por certo, acompanhou dias atrás a polêmica surgida entre Rede Globo, Chico Anísio e o SBT. Os jornais abriram espaço para mostrar a verdadeira "guerra" em torno da possível mudança do famoso comediante de uma para outra rede.

Mas, você prestou atenção que o tema central da discussão passou a ser, de repente, a existência ou não de um contrato registrado?

Quantas batalhas judiciais são travadas no meio artístico pela falta de um documento registrado, que norteie um acordo de vontade. No caso do humorista, não sabemos, e nem é nossa atribuição saber com quem está a razão.

O que deve nos interessar é o fato de que em nossa cidade alguém está, agora, preparando um documento. E que cabe a nós informar da importância do seu registro para que as partes possam ter respeitados os seus direitos e obrigações.

Aqui publicamos dois exemplos de documentos já registrados, que você talvez nem imagine que possam existir aí do seu lado.

Dois contratos diferentes

Ainda na edição anterior, RTD Brasil alinhou 140 espécies de documentos que já tiveram acesso a registro, informando que àquele número podem ser acrescidos muitos mais. Para mostrar que tal afirmação é verdadeira trazemos mais dois exemplos que, a par de enriquecerem a coletânea, evidenciam o valor dos RTDs para a publicidade e segurança dos atos jurídicos. Tais exemplos encontram guarida no parágrafo único, do artigo 127, da Lei de Registros Públicos (6.015/73).

Cobrição de Reprodutoras

Documento baseado em cláusulas pelas quais o proprietário de um garanhão chileno da raça crioula, na qualidade de Contratado, coloca o animal à disposição da reprodutora do Contratante. É estipulado o período de tempo em que se dará essa cobertura e os relatórios com resultados clínicos, após o que são fornecidos os valores da cobrição e das diárias, bem como a forma de pagamento. Ao final, constam as providências para a devolução da reprodutora, sua documentação e comunicação à associação da raça.

Um Condomínio Especial

Com ata da assembléia da constituição e competente regulamento foi registrado o Condomínio do Reprodutor "Gallants Jags Hope", um Quarto de Milha, onde os fundadores do Condomínio têm sua participação dividida em 80 quotas, correspondendo cada uma a 1,25% do reprodutor. No regulamento, fica especificado que a distribuição de propriedade é válida para todos os fins de direito, especialmente para divisão das coberturas anuais, da receita e da despesa e do produto do seguro do reprodutor. O documento estabelece também a forma de administração; a realização das assembléias gerais e sua competência e outras disposições de caráter geral.

Estes exemplos, por mais inusitados que sejam, mostram a importância que têm os RTDs, especialmente para quem já conhece sua eficácia. Aos que não conhecem, cabe a nós dedicar a melhor atenção.

Uma Diretoria atenta e unida

Conforme noticiado por este **RTD Brasil,** aconteceu no último dia 10 a reunião de Diretoria do nosso Instituto, que contou com excelente presença de colegas, os quais não mediram esforços para participar do encontro, como mostram as fotos aqui publicadas.

Prestação de contas e das atividades até aqui desenvolvidas foram atentamente acompanhadas e aprovadas.

Os destaques ficaram para os preparativos da 1ª Reunião Regional de Belém, bem como para o Congresso Brasileiro que nosso Instituto realizará no primeiro semestre do próximo ano.

Em pouco mais de duas horas foram tratados temas da maior relevância para nossa especialidade, como o "pool" dos RTDs, de cujos detalhes daremos notícias em breve.

De parabéns está nosso IRTDPJB por ter como representantes companheiros que, a par do profundo conhecimento, dedicam-se com afinco à tarefa de unir cada vez mais nossa Classe.

Garanta todos os serviços e informações que o IRTDPJB coloca à sua disposição, inscrevendo-se agora como associado. Basta preencher os dados indicados, e devolver ainda hoje.

Nome .....

Função ..... Nascimento..../..../....

Cartório .....

Endereço ..... CEP .....

Fone ( ) ..... Cidade..... Estado.....

Em exercício na função desde..../..../....

Preencha a máquina ou letra legível. Junte cheque nominal ao Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil, no valor de NCz$ 122,55, correspondente à anuidade de 1989 mais a taxa de inscrição e remeta, ainda hoje, para nossa sede. O recibo será enviado em seguida.